



CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

PROCESSO N.º 06

ANO: 2021

VOL. _____

FLS.: _____

Espécie: Projeto de lei ordinário nº 06/2021 (Tramitação)

Nº

DATA:

Procedência:

Executivo municipal

Assunto:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Anexo:

Justificativa

MOVIMENTAÇÃO

D E S T I N O

Pido na sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2021 e encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, na 9ª sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 006/2021 – PMT/GAB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.259.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), destinados a custear despesas de acordo com a seguinte unidades orçamentária, funcional programática e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.362.0963.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 21250000	4.095.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 10010000	164.000,00
	TOTAL	4.259.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito, correrão a conta de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL, no valor de R\$ 4.259.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS, consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0046.1028	Construção e Reforma de Cobertura de Quadra de Escolas	
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11240000	220.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11250000	220.000,00
	TOTAL	440.000,00

12.361.0401.1029	Const., Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares	
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11240000	300.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11250000	300.000,00
	TOTAL	600.000,00

12.361.0401.1031	Aquisição de Veículo Escolar	
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente - 11240000	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

12.361.0401.1032	Const., Ampliação, Reforma e Aparentamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11240000	1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente - 11240000	200.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

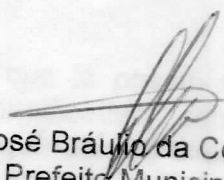
12.365.0450.1033	Const., Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares do Ensino Infantil	
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11240000	400.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações - 11250000	400.000,00
	TOTAL	800.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2040	Manutenção da Secretaria de Educação	
3190.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior	119.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo - 11110000	250.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
	TOTAL	519.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua/Pa, 01 de junho de 2021.


José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI, QUE DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização dessa digna Casa de Leis para abrir Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentária Anual de 2021, no intuito de cobrir legalmente as despesas com recursos oriundos da promessa de celebração de Convênio desse município com o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Educação do Estado, totalizando o montante de **R\$ 4.259.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**, a qual este município de Tracuateua será contemplado com a Construção do novo Prédio da Escola Estadual de Ensino Médio Coronel Pinheiro Júnior, com 12 (doze) salas de aula, bloco de laboratório, bloco administrativo, auditório, refeitório, banheiros, quadra poliesportiva coberta com vestiário e sistema de abastecimento de água.

A Escola Coronel Pinheiro Junior é a única escola Estadual na sede do Município. Atende 1070 alunos divididos em três turnos, oriundos tanto na área urbana, quanto da área rural do município. A escola foi fundada em 1946 e passou por somente uma grande reforma desde então.

Destaca-se que ao longo dos anos a escola passou por sucessivas pequenas reformas e pequenas ampliações, realizadas pelo corpo docente com realizações de campanhas para arrecadação de materiais de construção. Estas reformas atenderam paliativamente a crescente demanda da escola. Entretanto, a construção sem planejamento possui inúmeros vícios construtivos e onerou custos de manutenção predial.

A edificação, que já possui mais de 60 anos, possui problemas como: infiltrações, esquadrias danificadas, cobertura com goteiras, rede elétrica subdimensionada, dentre outros, que afetam diretamente as atividades desenvolvidas na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

As instalações físicas existentes ocupam quase que por completo o terreno, e que, devido a localização no centro da cidade, não há possibilidade de ampliação de áreas adjacentes.

A escola não possui espaço para práticas esportivas ou outras atividades similares. Não há refeitório, sala de leitura, sala de vídeo, biblioteca, sala de informática.

Buscando viabilizar o local que apresente condições adequadas para o corpo docente e discente da Escola Estadual de Ensino Médio Coronel Pinheiro Junior, propomos a construção de novo espaço escolar que atenda a comunidade como um todo em suas necessidades.

Portanto, diante da justificativa acima, e usando de prerrogativas Constitucionais e legais, há necessidade da criação de rubricas orçamentária específica para o referido projeto, **gerando um processo de inclusão de dotação orçamentária na atual Lei Orçamentária Anual. No entanto, deixando bem claro que o procedimento em tela não irá aumentar o valor do orçamento, pois haverá o remanejamento de dotações que não serão necessárias no decorrer do exercício.**

Em virtude dessa necessidade e apelando para o bom senso dessa digna Casa Legislativa, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação na íntegra do referido Projeto.

Atenciosamente,

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal